



**MUNICÍPIO DE NANUQUE**  
**MINAS GERAIS**  
2017- 2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Sistema de Registro de Preços**  
**PREGÃO PRESENCIAL**

(Processo Administrativo nº. 102/2017)

O **Município de Nanuque**, com sede no(a) Avenida Geraldo Romano nº 135 - Centro, na cidade de Nanuque - MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.398.974/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ROBERTO DE JESUS, inscrito(a) no CPF sob o nº 626.515.796-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº M-5.562.969 – SSP/MG considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 102/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa: **MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA – ME**, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, o registro de preços para a eventual aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FANFARRA PARA O DESFILE DE 7 DE SETEMBRO 2017, PARA USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, especificado no termo de referencia do edital de Pregão nº 024/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TOTAL	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Palhetas de clarinete nº 02	WEVE	Unid.	11	19,95	219,45
02	Palhetas Saxafone alto nº 02	WEVE	Unid.	06	22,50	135,00
03	Palhetas saxofone tenor nº 02	JMREEDS	Unid.	03	25,66	76,98
04	Palhetas para clarinete afinado em SI Bemol nº 1,5	WEVE	Unid.	15	19,95	299,25
05	Palhetas para saxofone alto afinado em MI bemol nº 1,5	WAVE	Unid.	10	22,50	225,00
06	Jogos de cordas de Violino 4/4	MARINOS	Unid.	04	37,10	148,40
07	Peles leitosas 14 polegadas	IZZO	Unid.	90	17,70	1.593,00
08	Peles resposta 14 polegadas	IZZO	Unid.	69	17,98	1.240,62
09	Peles Bumbo 20 polegadas	IZZO	Unid.	04	44,27	177,08
10	Peles Bumbo 22 polegadas	IZZO	Unid.	45	49,80	2.241,00
012	Peles 16 polegadas	IZZO	Unid.	14	22,95	321,30
013	Peles de 13 polegadas	IZZO	Unid.	10	16,99	169,90
014	Peles de 12 polegadas	IZZO	Unid.	12	17,97	215,64
015	Peles de 10 polegadas	IZZO	Unid.	16	14,30	228,80
021	Tubos de graxa para cortiça de saxofone	ALVARES	Unid .	03	17,50	52,50



**MUNICÍPIO DE NANUQUE**  
**MINAS GERAIS**  
**2017- 2020**

022	Abraçadeiras para boquilha de saxofone alto afinado em MI bemol	MIBEMOL	Unid.	02	33,75	67,50
023	Abraçadeiras para boquilha de Clarinete afinado em SI bemol	WAVE	Unid.	04	33,75	135,00
024	Bumbo 22 polegadas	LUEN	Unid.	03	528,93	1.586,79
025	Surdos 14 polegadas com 60 cm de comprimento	LUEN	Unid.	05	328,50	1.642,50
027	Pares de Baqueta com maçaneta emborrachada	LUEN	Unid.	12	23,84	762,88
031	Rolos de esparadrapo de 10 cm de largura	MISNER	Unid.	10	33,66	336,60
	TOTAL					11.875,19

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s)



# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## MINAS GERAIS

### 2017- 2020

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.6.1. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

#### **5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nanuque-MG, 02 de Outubro de 2017.

**ROBERTO DE JESUS**  
Órgão Gerenciador

**MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA – ME**  
Fornecedor Registrado